



## TERMO DE INDEFERIMENTO

Processo Administrativo nº  
**9974/2021**  
Nº  
**2022005**  
Data  
**05/05/2022**

A SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, que fixa a tipologia para o exercício da competência municipal no âmbito do licenciamento ambiental e pelo Decreto Municipal nº 8.192, de 10 de agosto de 2016, emite o presente **Termo de Indeferimento** para:

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

|  |                     |             |           |                  |
|--|---------------------|-------------|-----------|------------------|
| Nome / Razão Social  | CNPJ                |             |           |                  |
| Só Soldas Manutenção Industrial Eireli – ME  | 07.962.782/0001-99  |             |           |                  |
| Atividade  | Finalidade          |             |           |                  |
| CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | Novo Empreendimento |             |           |                  |
| Endereço   | Nº                  | Complemento |           |                  |
| Estrada Guaraciaba   | 139                 | -----       |           |                  |
| Bairro   | Município           | UF          | CEP       | Inscrição Fiscal |
| Vila Carlina   | Mauá                | São Paulo   | 09370-840 | 27.003.011       |

### RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Em atenção à solicitação de licenciamento ambiental para a atividade de “*Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores*”, comunicamos que a mesma foi INDEFERIDA por esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente pelo seguinte motivo:

O Empreendimento supra teve a solicitação de licença INDEFERIDA, uma vez que ficou constatado que o galpão ocupado pela empresa foi edificado fora dos limites do lote de inscrição fiscal 27.003.011, invadindo área pública.

### INFORMAÇÕES

O presente Termo de Indeferimento de Licenciamento está sendo emitido com base nas informações constantes do Processo Administrativo citado e não exime os responsáveis de quaisquer obrigações exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

O interessado poderá interpor Recurso Administrativo ao presente Termo de Indeferimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência deste.

O presente documento foi emitido em 2 (duas) vias, sem rasuras e/ou colagens.

### PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cláudio Felipe Rezende  
Engenheiro Ambiental

Roberto R. Ferraz  
Secretário Adjunto do Verde e  
Meio Ambiente

Hélcio Antônio da Silva  
Secretário Interino do Verde e  
Meio Ambiente

Folha nº  
01/01

Local / Data  
Mauá, 05 de maio de 2022.